



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 03/2022 – Reunião Ordinária

16 março de 2022

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS), reuniu-se

5 o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a coordenação da presidente Josiane Pezzi, para tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Apreciação da Ata e Resolução nº 02/2022 de 16 de fevereiro de 2022; Item 2 – Assuntos do Governo / Controle Social: Indicação de conselheiro suplente - Move Mães; Concessão de Atestado de pleno e regular funcionamento – SLAN; Concessão de Atestado de pleno e regular funcionamento –

10 ADEFIL; Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.; Item 3 – Correspondências Recebidas / Expedidas: Expediente 5372/2022- Plano de trabalho – ADEFIL; Expediente 4799/2022 – Indicação de novo conselheiro – ADEFIL; Expediente 32848/2021 – Solicitação de termo aditivo – Abrigo São Chico; Expediente 5650/2022 – Manutenção da inscrição – ASCAR; Expediente 5159/2022 – Atestado de pleno e regular funcionamento – Centro Social

15 Trezentos de Gidion; Expediente 6293/2022 – Atestado de pleno e regular funcionamento – AAPECAN. A relação dos presentes consta em lista anexa a esta Ata. A reunião foi coordenada pela presidente Josiane Pezzi. Dando início a reunião, a vice presidente Paula Karine Beneduzi, passou aos conselheiros um questionário para pesquisa sobre preferências de assuntos a serem abordados na formação continuada. Na sequência a

20 presidente, falou sobre a indicação de conselheiro suplente pelo CRP, referente a qual a vice-presidente informou que o Conselho Regional de Psicologia - CRP está organizando a documentação para apresentar a indicação solicitada. **Item 1** – A presidente apresentou a Ata e a Resolução nº 02/2022, da reunião ordinária de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que foram aprovadas, sem qualquer alteração. No **Item 2** – Assuntos do

25 Governo / Controle Social: Foram informados ao conselho: a indicação de Salete V. Grilli como conselheira suplente representante dos usuários, a Concessão de Atestado de pleno e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

regular funcionamento – SLAN e a Concessão de Atestado de pleno e regular funcionamento – ADEFIL. A presidente passa a palavra para a conselheira Fátima Luciane, para apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, a qual

30 apresenta cada item que compõe o PMAS. O conselheiro Henrique Pinto Reali, pergunta de que forma são estabelecidas as metas para as instituições, Fátima Luciane esclarece que é com base no estudo e avaliação das instituições, através do plano de trabalho e das prestações de contas. A conselheira ainda informa que a entrega do PMAS para o Estado é facultativa, o conselho entende que o PMAS deverá ser enviado. O PMAS foi colocado em

35 votação e aprovado por unanimidade, e será monitorado através da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências e Planos de Assistência Social – Comissão 3. A conselheira Fátima Luciane, informou que na plenária a ser realizada no mês de abril, irá apresentar o projeto de implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar. **Item 3 – Correspondências Recebidas / Expedidas:** A presidente apresenta e da

40 ciência ao conselho dos seguintes expedientes: Expediente 5372/2022- Plano de trabalho – ADEFIL; Expediente 4799/2022 – Indicação de novo conselheiro – ADEFIL; Expediente 32848/2021 – Solicitação de termo aditivo – Abrigo São Chico; Expediente 5650/2022 – Manutenção da inscrição – ASCAR; Expediente 5159/2022 – Atestado de pleno e regular funcionamento – Centro Social Trezentos de Gidion; Expediente 6293/2022 – Atestado de

45 pleno e regular funcionamento – AAPECAN. Os expedientes 5372/2022- Plano de trabalho – ADEFIL e 5650/2022 – Manutenção da inscrição – ASCAR, serão analisados pela Comissão de Normas e Ética, enfatizando o prazo de entrega até trinta de abril de dois mil e vinte e dois, para todas as entidades. A presidente traz à discussão sobre a validade de apresentar plano de trabalho e plano de ação e, pede a manifestação dos conselheiros sobre a

50 continuidade desse formato. No entanto, a conselheira Fátima Luciane menciona que a Secretária Céci Maria Rodrigues Gerlach manifestou-se orientando que nesse ano permaneça, como foi definido anteriormente, por este conselho e no próximo ano (2023) o conselho regulamente nova formatação. Ficou definido que permanece o prazo de trinta de abril de dois mil e vinte e dois, para entrega dos planos de trabalho, conforme modelo da



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

55 Resolução 14/2014. A serem analisadas pela Comissão de Normas e Ética, a
regulamentação por este conselho para que no próximo ano as entidades elaborem
somente os planos de trabalho, de acordo com a Lei nº 13.019/2014. Foi redefinida a
formação das três comissões: Comissão 1 - Comissão de Monitoramento e
Acompanhamento da Política, Financiamento, Orçamento e Benefícios da Assistência
60 Social, membros: Nádia Maria Dantur Scheid, Jennifer Alexandra da Rosa, Fátima Luciane
Leal Machado, Greice Korner, Sandra Regina Pretto e Carine Eberts. Comissão 2 -
Comissão de Normas e Ética, membros: Josiane Pezzi, Henrique Pinto Reali, Raquel
Aparecida Celso, Fabíola Daniela Fagundes, Tainá da Silva Peres, Greice Korner, Sandra
Regina Pretto e Carine Eberts. Comissão 3 - Comissão de Monitoramento das Deliberações
65 das Conferências de Assistência Social, membros: Fátima Luciane Leal Machado, Paula
Karine Schuck Beneduzi, Andreza Girelli, Ana Paula Ely, Josiane Pezzi, Inês da Silva e
Tamara Vedy. Sobre o Expediente 32848/2021 – Solicitação de termo aditivo – Abrigo São
Chico a presidente retoma a solicitação do Abrigo São Chico trazida a plenária de dezesseis
de janeiro de dois mil e vinte e dois, e apresenta a resposta da consulta jurídica, a qual se
70 manifestou através da procuradora Andreza Martini, respondendo que não vislumbra
proibição ao pedido apresentado pela OSC, uma vez que não desvirtua o termo de fomento
com a Administração Municipal. A decisão, contudo, é de competência exclusiva do CMAS,
devendo eventual alteração no plano de trabalho ser operacionalizada nos termos do artigo
57 da Lei nº 13019 de 2014. O conselho decidiu dar prazo até dia vinte e cinco de março de
75 dois mil e vinte e dois, para que a entidade apresente ao CMAS a adequação do plano de
trabalho contemplando a aplicação dos valores conforme citado no Expediente 32848/2021.
O referido plano de trabalho será analisado em caráter de urgência pela Comissão de
Monitoramento, Acompanhamento da Política, Financiamento, Orçamento e Benefícios da
Assistência Social. E posteriormente, será levado à plenária de abril de dois mil e vinte dois,
80 para apreciação e votação. **Item 4** - Assuntos Gerais: Assunto contemplando no item 3.
Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de
todos e eu, Ana Paula Silva Giacomini, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

pela presidente Josiane Pezzi. Lajeado, 16 de março de 2022.